



Ata de Resultado de Classificação

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 14/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem no Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto e no Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame foram as empresas **F. Zancanaro Terraplenagem Ltda** representada por **Kessi Gabriele Martins Philippsen, Hansen, Bellei & Melo Ltda** sem representante e **VMT Construtora e Terraplenagem Ltda** sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, **CLASSIFICADAS**, lendo-se em voz alta os preços propostos. As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda** com o valor global de **R\$ 3.736.298,03 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos)**. **SEGUNDO CLASSIFICADO: Hansen, Bellei & Melo Ltda** com valor global proposto **R\$ 4.374.544,61 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**. **TERCEIRO CLASSIFICADO: VMT Construtora e Terraplenagem Ltda** com o valor global proposto de **R\$ 4.590.908,52 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA N° 733/2022:

Thais Love - Presidente Thais Love

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro Jorge E. Chioqueta

Liciane Cristina Puttkamer - Membro Liciane C. Puttkamer